



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.389/2014**

**De 17 de outubro de 2014.**

**DENOMINA RUA MANOEL ANTONIO FILHO  
(MANOELZINHO DO ACARI), LOCALIZADA NESTA  
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **MANOEL ANTONIO FILHO (MANOELZINHO DO ACARI)** a artéria Projetada "18", sem denominação oficial, localizada no Loteamento Jardim da Espanha, medindo 12,00X234,00 metros, com uma área de 2.808,00m<sup>2</sup>, Rua que dá acesso as Chácaras nº "51", "52", "53" e "54" do respectivo Loteamento, limitando-se ao Norte: Perímetro Urbano de Patos; ao Sul: Chácaras nº "51", "52", "53"; ao Leste: Avenida Principal 01; ao Oeste: Chácara nº 54, localizada no Bairro Bivar Olinto, nesta cidade de Patos, conforme mapa de situação, em anexo.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,  
em 17 de outubro de 2014.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL